



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4671/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para apresentação do Anteprojeto de Lei que INCLUI O INCISO XII NO ART.68 E CRIA A SUBSEÇÃO XII E O ART. 79 C NA LEI 2960/1995, PARA CRIAR GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA PATRIMONIAL DE ITAJAÍ NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Quando se trata de serviço público municipal, devemos sempre lembrar que o bem maior do município além dos cidadãos, são seus servidores.

Nesta toada, os servidores públicos responsáveis pela guarda patrimonial do município são os responsáveis pela segurança e conservação do patrimônio, porém no dia a dia acabam sendo esquecidos por todos, e praticamente toda população não sabem o quanto se dedicam profissionalmente e buscam capacitar-se ainda mais para melhor o desempenho de suas funções.

Com este projeto de lei, busca-se reconhecer e valorizar todos os guardas patrimoniais que estão se aperfeiçoando e se graduando em nível superior, ao tempo que é possível incentivar a formação, valorizar o conhecimento especializado e proporcionar à sociedade um profissional mais capacitado.

Ao proporcionar uma gratificação adicional, fica demonstrado que a capacitação e o aprimoramento profissional são reconhecidos.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2025

LILIANE MAYRE FONTENELE
VEREADORA - PL